

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 132, de 05 de julho de 2023-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 28/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais, destinados a atender as necessidades da UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria SGP/UNILAB nº 322, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.009380/2022-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 28/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais, destinados a atender as necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

	SERVIDOR	SIAPE
Gestor Titular	Samuel Antônio Azevedo Oliveira	2265755
Gestor Suplente	Jessika Yanne Alves Gomes de Sousa	1947579
Fiscal Titular	Jessika Yanne Alves Gomes de Sousa	1947579
Fiscal Suplente	Samuel Antônio Azevedo Oliveira	2265755

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB, revogando, a partir desta data, a Portaria PROADI nº 89, de 04 de novembro de 2022-UNILAB.

Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura Substituto



Documento assinado eletronicamente por LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO(A), em 05/07/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> <u>outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0718000** e o código CRC **2374CCFE**.

Referência: Processo nº 23282.009380/2022-48

SEI nº 0718000